



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LIMOEIRO

CONTRATO Nº 017/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO E A EMPRESA M DE AQUINO MOURA ARRUDA.

O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, sediada na Praça Comendador Pestana, 113 - Centro, Limoeiro - PE, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.628.610/0001-98, neste ato representado pela Secretária Sr^a. Paloma Sonally da Cunha Pedrosa, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.846.834-22, residente e domiciliado nesta cidade, posteriores doravante denominada, **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **M DE AQUINO MOURA ARRUDA** - inscrita no CNPJ nº 03.319.396/0001-22, com endereço na Rua Vigário Joaquim Pinto, Centro, Limoeiro/PE - CEP: 55700-000, neste ato Representado pela Sr^a. Maria Elza de Aquino Moura Arruda - inscrito no CPF nº 529.523.634-04 e RG: 02136 CRF/PE, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, regido pela Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, alterada pelas Leis nº 8.883/94, de 08.06.94 e nº 9.648/98, de 27.05.98, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA ATENDER À DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, INCLUÍDO A COLETA (MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS), ANÁLISE E ENTREGA DO RESULTADO DOS EXAMES POR UM PERÍODO DE 45 DIAS.**

GRUPO: 02 - PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA


SUB-GRUPO: 02 - DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO

VALOR ESTIMADO GLOBAL DO GRUPO: R\$ 17.200,00 (DEZESSETE MIL E DUZENTOS REAIS)

DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	CÓDIGO	VALOR UNITÁRIO - Tabela SUS (R\$)	COMPLEMEN TO MUNICIPAL	VALOR TOTAL
ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTOS NA URINA	020205001-7	R\$ 3,70		R\$ 3,70
ANTIBIOGRAMA	020208001-3	R\$ 4,98		R\$ 4,98
BACIOSCOPIA DIRETA PARA BAAR	020208004-8	R\$ 4,20		R\$ 4,20
BACIOSCOPIA DIRETA PARA BAAR (TUBERCULOSE)	020208006-4	R\$ 4,20		R\$ 4,20
BACTERIOSCOPIA (GRAM)	020208007-2	R\$ 2,80		R\$ 2,80
CLEARANCE DE CREATININA	020205002-5	R\$ 3,51		R\$ 3,51
CONTAGEM DE PLAQUETAS	020202002-9	R\$ 6,48		R\$ 6,48
CONTAGEM DE RETICULÓCITOS	020202003-7	R\$ 2,78		R\$ 2,78
CULTURA DE BACTÉRIAS PARA IDENTIFICAÇÃO	020208008-0	R\$ 5,62		R\$ 5,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LIMOEIRO

CULTURA PARA BAAR	020208011-0	R\$ 5,63	R\$ 5,63
DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO	020201002-3	R\$ 2,01	R\$ 2,01
DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS)	020201004-0	R\$ 3,63	R\$ 3,63
DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA CLÁSSICA (5 DOSAGENS)	020201007-4	R\$ 10,00	R\$ 10,00
DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	020203007-5	R\$ 2,83	R\$ 2,83
DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	020202007-0	R\$ 2,73	R\$ 2,73
DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO - DUKE	020202009-6	R\$ 2,73	R\$ 2,73
DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMÁCIAS	020202011-8	R\$ 5,79	R\$ 5,79
DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	020202014-2	R\$ 2,73	R\$ 2,73
DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSIDIMENTAÇÃO (VHS)	020202015-0	R\$ 2,73	R\$ 2,73
DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPOS ABO	020212002-3	R\$ 1,37	R\$ 1,37
DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TPP ATIVADA)	020202013-4	R\$ 5,77	R\$ 5,77
DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	020203008-3	R\$ 9,25	R\$ 9,25
DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	020201012-0	R\$ 1,85	R\$ 1,85
DOSAGEM DE ÁCIDO VALPROICO	020207005-0	R\$ 15,65	R\$ 15,65
DOSAGEM DE ALDOLASE	020201014-7	R\$ 3,68	R\$ 3,68
DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEÍNA ÁCIDA	020201016-3	R\$ 3,68	R\$ 3,68
DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEÍNA	020203009-1	R\$ 15,06	R\$ 15,06
DOSAGEM DE AMILASE	020201018-0	R\$ 2,25	R\$ 2,25
DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	020206011-0	R\$ 11,53	R\$ 11,53
DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICÍCLICOS	020207011-5	R\$ 10,00	R\$ 10,00
DOSAGEM DE ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA)	020203010-5	R\$ 16,42	R\$ 16,42
DOSAGEM DE BARBITURATOS	020207012-3	R\$ 13,13	R\$ 13,13
DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	020203011-3	R\$ 13,55	R\$ 13,55
DOSAGEM DE BLIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	020201020-1	R\$ 2,01	R\$ 2,01
DOSAGEM DE CÁLCIO	020201021-0	R\$ 1,85	R\$ 1,85
DOSAGEM DE CÁLCIO IONIZÁVEL	020201022-8	R\$ 3,51	R\$ 3,51
DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	020207015-8	R\$ 17,53	R\$ 17,53
DOSAGEM DE CITRATO	020205008-4	R\$ 2,01	R\$ 2,01
DOSAGEM DE CLORETO	020201026-0	R\$ 1,85	R\$ 1,85
DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	020201027-9	R\$ 3,51	R\$ 3,51
DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	020201028-7	R\$ 3,51	R\$ 3,51
DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	020201029-5	R\$ 1,85	R\$ 1,85
DOSAGEM DE COLINESTERASE	020201030-9	R\$ 3,68	R\$ 3,68
DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	020203012-1	R\$ 17,16	R\$ 17,16
DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	020203013-0	R\$ 17,16	R\$ 17,16
DOSAGEM DE CORTISOL	020206013-6	R\$ 9,86	R\$ 9,86
DOSAGEM DE CREATININA	020201031-7	R\$ 1,85	R\$ 1,85
DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	020201032-5	R\$ 3,68	R\$ 3,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LIMOEIRO

DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB	020201033-3	R\$ 4,12	R\$ 4,12
DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA	020201036-8	R\$ 3,68	R\$ 3,68
DOSAGEM DE ESTRADIOL	020206016-0	R\$ 10,15	R\$ 10,15
DOSAGEM DE FENITOÍNA	020207022-0	R\$ 35,22	R\$ 35,22
DOSAGEM DE FERRITINA	020201038-4	R\$ 15,59	R\$ 15,59
DOSAGEM DE FERRO SÉRICO	020201039-2	R\$ 3,51	R\$ 3,51
DOSAGEM DE FOLATO	020201040-6	R\$ 15,65	R\$ 15,65
DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	020201042-2	R\$ 2,01	R\$ 2,01
DOSAGEM DE FOSFORO	020201043-0	R\$ 2,01	R\$ 2,01
DOSAGEM DE GLICOSE	020201047-3	R\$ 1,85	R\$ 1,85
DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	020201048-1	R\$ 3,68	R\$ 3,68
DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	020206021-7	R\$ 7,85	R\$ 7,85
DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	020201049-0	R\$ 3,68	R\$ 3,68
DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	020201050-3	R\$ 7,86	R\$ 7,86
DOSAGEM DE HORMÔNIO FOLÍCULO- ESTIMULANTE (FSH)	020206023-3	R\$ 7,89	R\$ 7,89
DOSAGEM DE HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH)	020206024-1	R\$ 8,97	R\$ 8,97
DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	020206025-0	R\$ 8,96	R\$ 8,96
DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	020203016-4	R\$ 9,25	R\$ 9,25
DOSAGEM DE INSULINA	020206026-8	R\$ 10,17	R\$ 10,17
DOSAGEM DE LIPASE	020201055-4	R\$ 2,25	R\$ 2,25
DOSAGEM DE MAGNÉSIO	020201056-2	R\$ 2,01	R\$ 2,01
DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	020205009-2	R\$ 8,12	R\$ 8,12
DOSAGEM DE MUCO-PROTEÍNAS	020201057-0	R\$ 2,01	R\$ 2,01
DOSAGEM DE OXALATO	020205010-6	R\$ 3,68	R\$ 3,68
DOSAGEM DE PARATORMÔNIO	020206027-6	R\$ 43,13	R\$ 43,13
DOSAGEM DE POTÁSSIO	020201060-0	R\$ 1,85	R\$ 1,85
DOSAGEM DE PROGESTERONA	020206029-2	R\$ 10,22	R\$ 10,22
DOSAGEM DE PROLACTINA	020206030-6	R\$ 10,15	R\$ 10,15
DOSAGEM DE PROTEÍNA C REATIVA	020203020-2	R\$ 2,83	R\$ 2,83
DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA DE 24 HORAS)	020205011-4	R\$ 2,04	R\$ 2,04
DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS	020201061-9	R\$ 1,40	R\$ 1,40
DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	020201062-7	R\$ 1,85	R\$ 1,85
DOSAGEM DE SÓDIO	020201063-5	R\$ 1,85	R\$ 1,85
DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	020206032-2	R\$ 15,35	R\$ 15,35
DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	020206033-0	R\$ 13,11	R\$ 13,11
DOSAGEM DE TESTOSTERONA	020206034-9	R\$ 10,43	R\$ 10,43
DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	020206035-7	R\$ 13,11	R\$ 13,11
DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	020206037-3	R\$ 8,76	R\$ 8,76
DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	020206038-1	R\$ 11,60	R\$ 11,60
DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO PIRÚVICO (TGP)	020201065-1	R\$ 2,01	R\$ 2,01
DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO- OXALACÉTICA (TGO)	020201064-3	R\$ 2,01	R\$ 2,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LIMOEIRO

DOSAGEM DE TRANSFERRINA	020201066-0	R\$ 4,12		R\$ 4,12
DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS	020201067-8	R\$ 3,51		R\$ 3,51
DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	020206039-0	R\$ 8,71		R\$ 8,71
DOSAGEM DE TROPONINA	020203120-9	R\$ 9,00	R\$ 28,00	R\$ 37,00
DOSAGEM DE UREIA	020201069-4	R\$ 1,85		R\$ 1,85
DOSAGEM DE VITAMINA B12	020201070-8	R\$ 15,24		R\$ 15,24
DOSAGEM DE ZINCO	020207035-2	R\$ 15,65		R\$ 15,65
DOSAGEM GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	020201046-5	R\$ 3,51		R\$ 3,51
ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	020201072-4	R\$ 4,42		R\$ 4,42
ERITROGRAMA (ERITRÓCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATÓCRITO)	020202036-3	R\$ 2,73		R\$ 2,73
GASOMETRIA (PH, PCO ² PO ² BICARBONATO AS ²) - EXCETO BASE	020201073-2	R\$ 15,65		R\$ 15,65
HEMOGRAMA COMPLETO	020202038-0	R\$ 4,11		R\$ 4,11
INTRADERMORREACÇÃO COM DERIVADO PROTÉICO PURIFICADO (PPD)	020203024-5	R\$ -		R\$ -
LEUCOGRAMA	020202039-8	R\$ 2,73		R\$ 2,73
PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	020203025-3	R\$ 10,00		R\$ 10,00
PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	020203026-1	R\$ 10,00		R\$ 10,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	020203027-0	R\$ 8,67		R\$ 8,67
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	020203045-8	R\$ 10,00		R\$ 10,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	020203047-4	R\$ 2,83		R\$ 2,83
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	020203028-8	R\$ 17,16		R\$ 17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV 1 (WESTERN-BLOT)	020203029-6	R\$ 85,00		R\$ 85,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV1+HIV2 (ELISA)	020203030-0	R\$ 10,00		R\$ 10,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV1+HTLV2	020203031-8	R\$ 18,55		R\$ 18,55
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-IGG CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IG)	020203078-4	R\$ 18,55		R\$ 18,55
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	020203055-5	R\$ 17,16		R\$ 17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	020203059-8	R\$ 17,16		R\$ 17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEÍNA (RNP)	020203032-6	R\$ 17,16		R\$ 17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SHISTOSOMAS	020203033-4	R\$ 5,74		R\$ 5,74
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	020203034-2	R\$ 17,16		R\$ 17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	020203035-0	R\$ 18,55		R\$ 18,55
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	020203036-9	R\$ 18,55		R\$ 18,55
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	020203062-8	R\$ 17,16		R\$ 17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITRYPANOSOMA CRUZI	020203077-6	R\$ 9,25		R\$ 9,25
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	020203063-6	R\$ 18,55		R\$ 18,55
PESQUISA DE ANTICORPOS HETERÓFILOS CONTRA O VÍRUS EPSTEIN-BARR	020203073-3	R\$ 2,83		R\$ 2,83
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	020203074-1	R\$ 11,00		R\$ 11,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LIMOEIRO


PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	020203076-8	R\$ 16,97	R\$ 16,97
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	020203079-2	R\$ 30,00	R\$ 30,00
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	020203080-6	R\$ 18,55	R\$ 18,55
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA	020203081-4	R\$ 17,16	R\$ 17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTI-CITOMEGALOVIRUS	020203085-7	R\$ 11,61	R\$ 11,61
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	020203086-5	R\$ 10,00	R\$ 10,00
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	020203087-3	R\$ 18,55	R\$ 18,55
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IG)	020203089-0	R\$ 18,55	R\$ 18,55
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	020203091-1	R\$ 18,55	R\$ 18,55
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA	020203092-0	R\$ 17,16	R\$ 17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS SÉRICOS IRREGULARES 370C	020212006-6	R\$ 5,79	R\$ 5,79
PESQUISA DE ANTÍGENO CARCINOEMBRIONÁRIO (CEA)	020203096-2	R\$ 13,35	R\$ 13,35
PESQUISA DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	020203097-0	R\$ 18,55	R\$ 18,55
PESQUISA DE ANTÍGENO E DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	020203098-9	R\$ 18,55	R\$ 18,55
PESQUISA DE ESPERMATOZÓIDES (APÓS VASECTOMIA)	020209026-4	R\$ 4,80	R\$ 4,80
PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	020203101-2	R\$ 4,10	R\$ 4,10
PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	020212008-2	R\$ 1,37	R\$ 1,37
PESQUISA DE GONADOTROFINA CORIÔNICA (TESTE DE GRAVIDEZ)	020205025-4	R\$ -	R\$ -
PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	020202044-4	R\$ 2,73	R\$ 2,73
PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	020204012-7	R\$ 1,65	R\$ 1,65
PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	020204014-3	R\$ 1,65	R\$ 1,65
PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	020202046-0	R\$ 2,73	R\$ 2,73
PESQUISA DE TROFOZOÍTAS NAS FEZES	020204017-8	R\$ 1,65	R\$ 1,65
PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCÊNCIA)	020203104-7	R\$ 10,00	R\$ 10,00
PESQUISA PARA DOSAGEM DE AMINOÁCIDOS (POR CROMATOGRFIA)	020205014-9	R\$ 3,70	R\$ 3,70
PROVA DO LÁTEX PARA PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	020209030-2	R\$ 1,89	R\$ 1,89
TESTE DE VDRL PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS	020203111-0	R\$ 2,83	R\$ 2,83
TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA	020202054-1	R\$ 2,73	R\$ 2,73
TESTE FTA-ABS IGM PARA DIAGNÓSTICO DE SÍFILIS	020203113-6	R\$ 10,00	R\$ 10,00
TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	020212009-0	R\$ 2,73	R\$ 2,73
VDRL PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS EM GESTANTE	020203117-9	R\$ 2,83	R\$ 2,83

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os Serviços Executados atenderão à demanda das Unidades Públicas de Saúde do Município, incluído a coleta (materiais e insumos necessários), análise e entrega do resultado dos exames por um período de 45 dias, visando atendimentos aos usuários no enfrentamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LIMOEIRO

das ações no combate ao COVID19 e portadores de comorbidades crônicas e/ou gestantes no âmbito municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes da proposta desta. Fica expressamente estabelecido que o preço global incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução do serviço, de acordo com as condições previstas nas normas e demais documentos contidos no processo referido no preâmbulo deste Contrato, constituindo assim a única remuneração da CONTRATADA.

3.2 A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento das faturas até 05 (cinco) dias úteis do mês subsequente ao da prestação do serviço, contados da entrega da nota fiscal, desde que devidamente atestado o serviço pelo fiscal do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O prazo de vigência do presente Contrato será de 90 (Noventa) Dias, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

Os recursos necessários à execução deste Contrato serão oriundos da seguinte dotação: 10.302.00502.279. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

5.1 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelo cumprimento das Cláusulas e condições deste Contrato, não só no que se refere à execução plena e satisfatória da Prestação dos Serviços, mas igualmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais securitários, etc, bem assim, pela cobertura de acidentes de trabalho aos seus empregados e propostas, perdas e danos a terceiros e a CONTRATANTE, porventura resultante de suas atividades.

5.2 Comparecer no mínimo 01 (uma) vezes por semana, em data e horário a ser agendado previamente com o responsável do Departamento de Informática da Secretaria de Saúde.

5.3 Reparar, corrigir ou refazer, no todo ou em parte, os serviços que estiverem em desconformidade do objeto do Contrato em que forem constatados vícios, defeitos ou incorreções.

5.4 Arcar com despesas referentes à transporte, alimentação e outros afins, no atendimento a execução dos serviços descritos no termo, durante toda a vigência contratual.

5.5 Cumprir os serviços conforme as necessidades e na forma indicada pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

Para a realização da Prestação dos Serviços, a CONTRATANTE se obriga a:

6.1. Designar gestor para acompanhamento e fiscalização do Contrato;

6.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste instrumento.

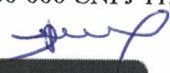

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Contrato ou Termo de Referência.

6.4. Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao desenvolvimento das tarefas.

6.5. Documentar e notificar, por meio de comunicação impressa ou eletrônica, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção ou regularização.

6.6. Atestar a execução do serviço por meio do setor competente;

6.7 Efetivar o pagamento de acordo com a Cláusula Terceira do Presente Instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LIMOEIRO

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato, sujeitará o contratado às sanções previstas no Capítulo IV – seção II – Das Sanções Administrativas, da Lei Federal nº 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de nega-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

II - 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

Não tendo sido prestada garantia, a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

As multas previstas neste Contrato não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta as naturezas e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS

É direito assegurado a cada um das partes a exigência, perante o outro, do oportuno e cabal cumprimento das Prestações pelas quais se obrigam, na conformidade das estipulações que mutuamente se outorgam por força deste instrumento. No referente ao estipulado no Parágrafo Segundo, o descumprimento da obrigação da CONTRATANTE isentará a CONTRATADA de qualquer responsabilidade por eventuais sanções impostas à CONTRATANTE ou a seu Administrador.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

A CONTRATANTE poderá considerar rescindido o presente Contrato de pleno direito, independentemente de notificação Judicial ou Extrajudicial, sem que assista a CONTRATADA o direito de qualquer indenização na hipótese do CONTRATADO desprestigiar quaisquer das Cláusulas deste Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LIMOEIRO

a) Ceder ou transferir no todo ou em parte, os direitos e obrigações Contratuais, sem prévia autorização escrita da CONTRATANTE;

b) Executar a Prestação dos Serviços em desacordo com as especificações fornecidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro desta Cidade de Limoeiro – PE, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões que possam surgir, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, juntamente com as Testemunhas abaixo.

Limoeiro, 02 de Março de 2021.


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO


Paloma Sonally da Cunha Pedrosa
Secretária de Municipal de Saúde
CONTRATANTE


M DE AQUINO MOURA ARRUDA
Maria Elza de Aquino Moura Arruda
CPF nº 529.523.634-04
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


NOME: _____
CPF: 014.154.244-10


NOME: _____
CPF: 084.738.064-50